



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

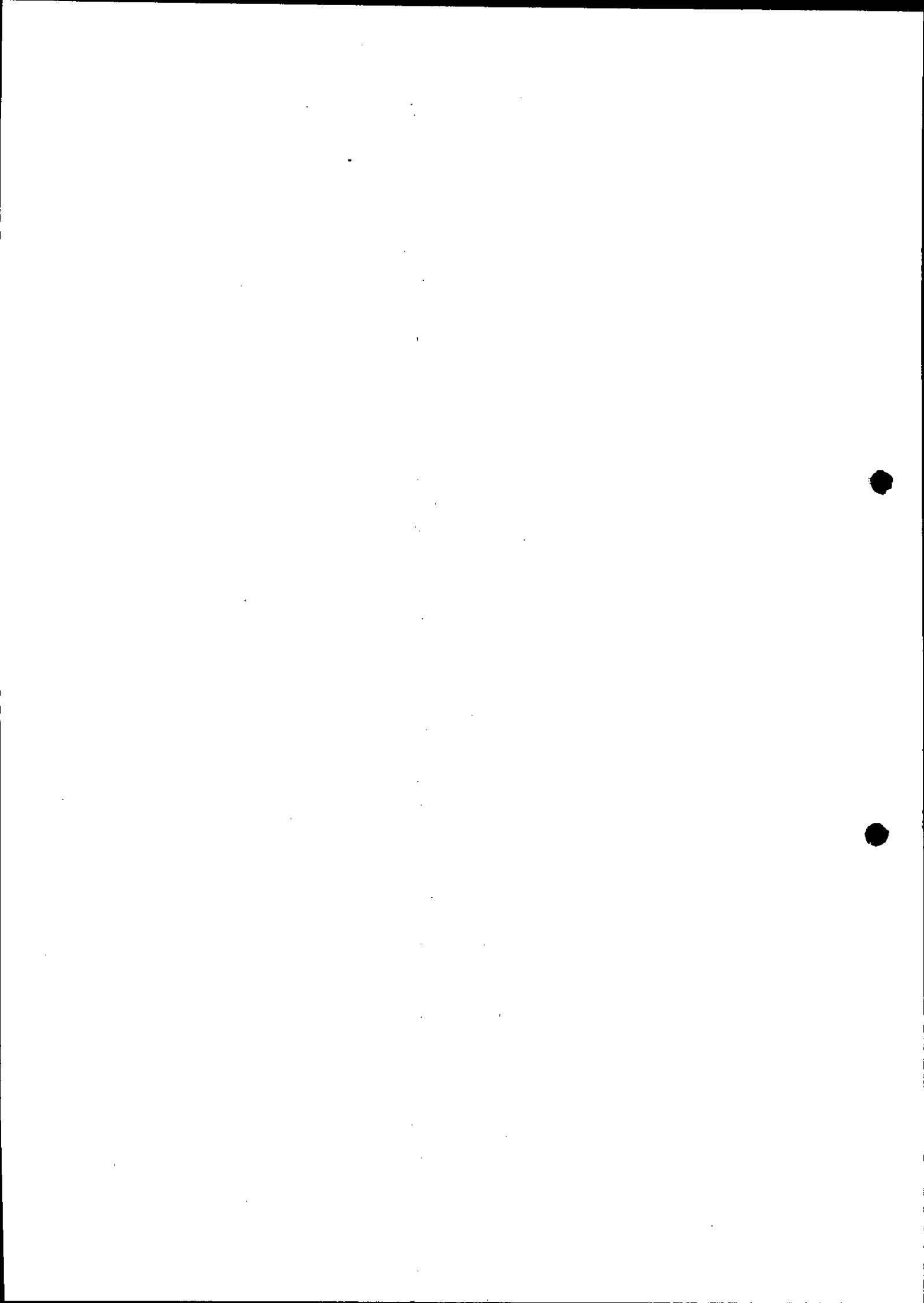
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

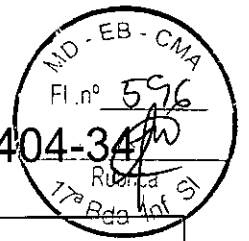
Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, procedemos a abertura deste **Volume IV** do Processo Administrativo NUP 64012.003797/2022-64, que se inicia com a folha nº 596.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

---

**ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten**  
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI





BT30.404-34



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**BOLETIM TÉCNICO**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE  
SUBSISTÊNCIA**

**MARGARINA**

**3ª Edição  
2021**



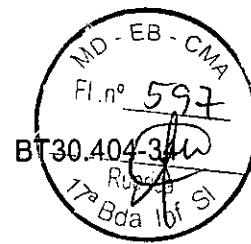
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**BOLETIM TÉCNICO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE  
SUBSISTÊNCIA**

**MARGARINA**

**3ª Edição  
2021**



## ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

## 1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

## 2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Margarina.

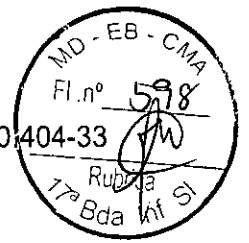
## 3. LEGISLAÇÃO

A margarina deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;  
 RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;  
 Port. INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;  
 RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;  
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;  
 RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;  
 RDC ANVISA nº 123, 13 de maio de 2004;  
 RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;  
 Port. INMETRO nº 153, de 19 de maio de 2008;  
 RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;  
 IN MAPA nº 66, de 10 de dezembro de 2019;  
 RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;  
 IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;  
 IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;  
 RDC ANVISA nº 429, de 8 de outubro de 2020.

## 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente ou sob refrigeração conforme rotulagem (igual ou inferior a 10°C).
Condições de recusa imediata	- teor de lipídio informado na rotulagem inferior ao padrão estabelecido; - quebra da emulsão do produto ou temperatura superior ao constante na rotulagem.
Transporte	veículo adequado para o transporte de alimentos.



## 5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 7 (sete) meses para embalagem primária igual ou superior a 3 quilos e validade vigente de 4 (quatro) meses para embalagem primária igual ou inferior a 1 quilo, nas condições de conservação constante na rotulagem

## 6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

### 6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	pote ou balde plástico hermeticamente fechado, resistente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Capacidade: pote de 500g ou 1 kg ou balde de 3 kg ou 15 kg.
Embalagem secundária	caixa de papelão resistente, lacrada com fita adesiva ou cinta, resistente ao impacto e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Capacidade: 6 kg para pote e 18kg para balde de 3 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

### 6.2 ROTULAGEM

Primária	impressa na embalagem primária	Informações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"><li>- identificação da origem;</li><li>- denominação de venda e a marca</li><li>- lista de ingredientes;</li><li>- identificação do lote;</li><li>- peso líquido;</li><li>- data de validade;</li><li>- informação nutricional;</li><li>- condições de conservação;</li><li>- teor de lipídios.</li></ul>
----------	--------------------------------	---

Secundária	impressa na embalagem secundária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda e a marca; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - condições de conservação.
------------	----------------------------------	---

## 7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

### 7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	firme, homogênea, uniforme.
Cor	amarela ou branco amarelada, homogênea normal.
Odor e sabor	característicos do produto. Livre de notas oxidadas, desagradáveis ao paladar.

### 7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer matéria estranha ao produto.

### 7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

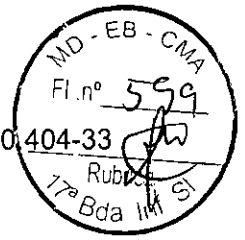
DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Lipídios totais	≥70%

### 7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	5	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
Enterobacteriaceae/g	5	10	Satisfatório com qualidade aceitável
Bolores e leveduras/g	5	5x10 <sup>2</sup>	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

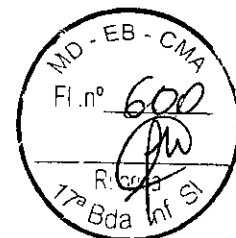
Este BT revoga o BT30.404-34 (2ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 20 de abril de 2021.

**Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA**  
Diretor de Abastecimento

EMBRANCO

**ANEXO VII**



**MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
 ( Modelo exemplificativo, empresa pode utilizar um modelo próprio)

**PROCESSO Nº 64012.003797/2022-64**

**Referência:** Pregão, na forma eletrônica, Nº 23/2022 -17ª Bda Inf SI

**Data de Abertura:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2022, para o fornecimento do material, objeto desta licitação conforme as especificações constantes no Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

**1. Custo do material**

Item	Mão de Obra	Matéria Prima( insumo)	Material(combustível e material em geral)	FRETE	Tributos	Demais custos existentes	Custo Unitário Total
1							
2							

**2. Formação do Preço do material**

Item	Custo Unitário	Custo Total	Formação Preço/Mark Up	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

**3. Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail

**4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

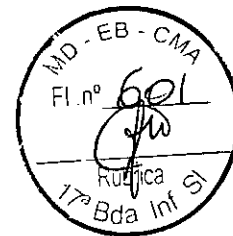
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante)

Local, UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXX

**Representante**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022 - UASG 160349

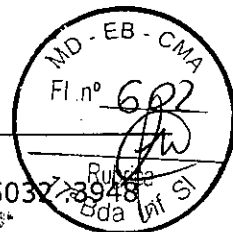
Nº Processo: 64012003797202264. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação para o Quantitativo de Subsistência (QS) (reabertura de item fracassado no Pregão SRP 21/2022). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/11/2022 das 08h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Rogério Weber, 3050, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS**

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

(SIASGnet - 09/11/2022) 160349-00001-2022NE000001

EMBRANCO



160349.232022 .2568 .5037.3948



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 24 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 42 de 04/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64012003797202264, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação para o Quantitativo de Subsistência (QS) (reabertura de item fracassado no Pregão SRP 21/2022).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Gordura vegetal  
**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 10.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** SEARA ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9100 e a quantidade de 10.000 Quilograma .

**Item: 2**

**Descrição:** Gordura vegetal  
**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 2.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Histórico**

**Item: 1 - Gordura vegetal**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.937.087/0001-53	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 25,0000	R\$ 250.000,0000	23/11/2022 11:43:13
	<b>Marca:</b> Delicata <b>Fabricante:</b> Delicata <b>Modelo / Versão:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Margarina vegetal, com padrão de qualidade de acordo com o anexo IV - BT30.404-34 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.914.460/0191-70	SEARA ALIMENTOS LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 30,0000	R\$ 300.000,0000	23/11/2022 17:45:08
	<b>Marca:</b> PRIMOR <b>Fabricante:</b> SEARA ALIMENTOS LTDA <b>Modelo / Versão:</b> NAO SE APLICA						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GORDURA VEGETAL, MARGARINA. Produto gorduroso em emulsão estável com óleos vegetais ou leite e seus constituintes e derivados, com sal e outros ingredientes, destinados à alimentação humana; produzido, embalado, transportado e conservado segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração" EMBALAGEM: a) primária: O produto deverá ser embalado em pote plástico hermeticamente fechado balde plástico 15 Kg resistente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Outras especificações conforme Boletim técnico (BT30.404-34 Marca: PRIMOR FABRICANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	02.914.460/0191-70	24/11/2022 10:30:00:893
R\$ 25,0000	02.937.087/0001-53	24/11/2022 10:30:00:893
R\$ 24,0000	02.914.460/0191-70	24/11/2022 10:40:25:833
R\$ 14,9100	02.914.460/0191-70	24/11/2022 10:41:29:477

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/11/2022 10:31:19	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/11/2022 10:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/11/2022 10:50:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/11/2022 10:50:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/11/2022 10:50:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2022 10:58:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2022 11:57:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70.
Aceite de proposta	24/11/2022 12:00:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70, pelo melhor lance de R\$ 14,9100.
Habilitação de fornecedor	24/11/2022 12:01:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Gordura vegetal**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	24/11/2022 10:30:00	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 24/11/2022 10:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 24/11/2022 10:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema 24/11/2022 10:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 24/11/2022 10:50:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.



Sistema	24/11/2022 10:50:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/11/2022 10:50:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade de Propostas".
Pregoeiro	24/11/2022 10:52:17	Bom dia senhores licitantes, será iniciada a fase de negociação do item vencedor. Por favor, permaneçam conectados. Será concedido 15 minutos para a resposta, sob pena de desclassificação do item
Pregoeiro	24/11/2022 10:53:39	Para SEARA ALIMENTOS LTDA - Bom dia senhor(a) licitante, sua proposta foi classificada em primeiro lugar. Existe a possibilidade de oferecer um desconto sobre a proposta vencedora?
02.914.460/0191-70	24/11/2022 10:55:37	Sr. Pregoeiro bom dia Estamos no nosso limite.
Pregoeiro	24/11/2022 10:58:42	Para SEARA ALIMENTOS LTDA - Ok. Vamos convocar o anexo para que possa enviar a proposta de preços devidamente adequada ao lance apresentado. O prazo é de duas horas.
Sistema	24/11/2022 10:58:59	Senhor fornecedor SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/11/2022 11:57:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/11/2022 12:01:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	24/11/2022 12:01:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/11/2022 às 12:22:00.

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/11/2022 11:20:50	
Abertura da sessão pública	24/11/2022 10:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/11/2022 10:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/11/2022 10:50:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/11/2022 12:01:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/11/2022 12:01:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/11/2022 às 12:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:22 horas do dia 24 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO  
**Pregoeiro Oficial**

ALCEMAR JOSE SALIN  
**Equipe de Apoio**

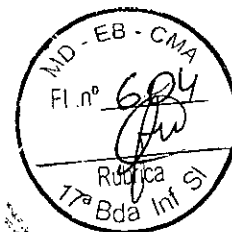
FERNANDO ABUD NETO  
**Equipe de Apoio**



**Voltar**



EM BRANCO



## DECLARAÇÕES

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO  
Pregão N° 232022 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

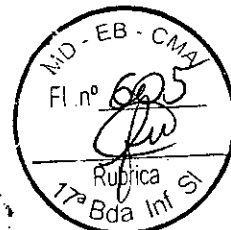
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
02.937.087/0001-53	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 23/11/2022 11:43 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

02.914.460/0191-70	SEARA ALIMENTOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 23/11/2022 17:45 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o  
Relatório

Fechar

EM BRANCO



## PROPOSTA DE PREÇOS

**AO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**PREGÃO SRP nº 23/2022 - 17ª Bda Inf SI**

A empresa Seara Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.914.460/0191-70, sediada Avenida Anhanguera nº s/n, Bairro JD. Jaguaré, na cidade São Paulo por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico nº 23/2022 17ª Bda Inf SI.

ITEM	ARTIGO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	GORDURA VEGETAL, MARGARINA. Produto gorduroso em emulsão estável com óleos vegetais ou leite e seus constituintes e derivados, com sal e outros ingredientes, destinados à alimentação humana; produzido, embalado, transportado e conservado segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração" EMBALAGEM: a) primária: O produto deverá ser embalado em pote plástico hermeticamente fechado balde plástico 15 Kg resistente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Outras especificações conforme Boletim técnico (BT30.404-34 Marca: PRIMOR FABRICANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA	KG	10.000	R\$ 14,91	R\$ 149.100,00

**VALOR PREÇO TOTAL: R\$ 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, E CEM REAIS).**

1. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo: Diego Costa dos Santos

- Cargo/Função: VENDEDOR CPF: 331.095.388-22

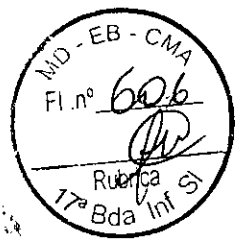
Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação. Dados bancários: Banco: Bradesco – Agência: 0330-1 – Conta corrente: 70.000-2 Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que os serviços cotados atendem todas as exigências relativas à especificação e características, inclusive técnicas.



Representante da empresa: Diego Costa dos Santos  
Telefone: (11) 3144-7918  
E-Mail: licitacao@friboi.com.br

São Paulo, 24 novembro de 2022.

Ana Paula Santos da Silva  
Ana Paula Santos da Silva  
Procuradora JBS  
CPF: 298.406.058-01



**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: 355030801-104-000009-1-4

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 6018.2021/0049225-1 DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2021  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1043-1/00 FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: SEARA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ / CPF: 02.914.460/0446-03  
LOGRADOURO: Avenida ALEXANDRE MACKENZIE 166 NÚMERO: 70  
COMPLEMENTO: bloco seara  
BAIRRO: jaguaré  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP  
CEP: 05322-900  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO  
CPF: 38956991871 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISANGELA SOUZA REZENDE  
CPF: 22415136875 CONSELHO REGIONAL: CRQ  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 4364762 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

17/11/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1637783337610

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.914.460/0191-70 DUNS®: 897274672  
Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SEARA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022

FGTS Validade: 11/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/12/2022

Receita Municipal Validade: 02/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

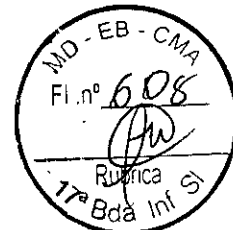
**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2022 11:05:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEARA ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **02.914.460/0191-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

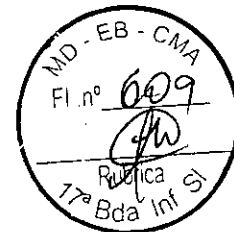
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SFA/SP**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Registro MAPA:** SP 003968-3  
**Nome/Nome Empresarial:** SEARA ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ/CPF Nº:** 02.914.460/0446-03  
**Localizado a:** Bunge Alimentos S.A., Nº 70, AV ALEXANDRE MACKENZIE 166 BLOCO SEARA, Jaguaré, CEP: 05322-900, São Paulo/SP  
**Concedido em:** 29/07/2020 **Válido até:** 29/07/2025  
**Renovado em:** **Alterado em:**

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Classificação/Categoria	Característica Adicional
INDUSTRIALIZADOR		
PROCESSADOR		

**Habilitações:** INDUSTRIALIZADOR OU PROCESSADOR DE MARGARINA.

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SEMERENE FARAH**, em 29/07/2020, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

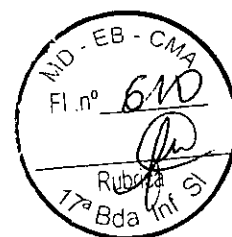
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: 71DJ-61M7-K281-0RAI

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 401 - Bairro: Zona Cívico-  
Administrativa Brasília - DF

CEP 70043900 Tel: (61) 3218-2014/2694



ANO: 2020  
SIGLA DO ESTADO: SP  
DATA: 14/12/2020

O(A) Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, considerando o disposto no Processo abaixo referenciado, protocolado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e, com base nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 35 do Decreto 9.013/2017, determina o cancelamento do registro nº 621 junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), pertencente a(o) BUNGE ALIMENTOS S/A localizada(o) no município Jaguaré-SP, sob o dever a mim outorgado por meio do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 14/12/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 13130119 e o código CRC E80492DA.

Referência: Processo nº 21052.006414/2020-69

SEI nº 13130119



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
6 SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO

Processo nº 21052.006414/2020-69

Interessado: BUNGE ALIMENTOS S/A - SIF 621

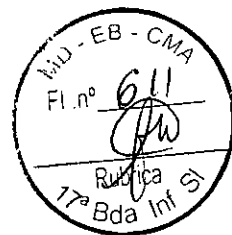
Encaminhe-se à(ao):

1. Assessoria de Leite e Derivados do 6º SIPOA/DINSP/CSI/CGI/DIPOA para providências (atualização das planilhas e controles de estabelecimentos; inclusive risco de estabelecimento - RE);
2. Seção de Apoio Administrativo do 6º SIPOA/DINSP/CSI/CGI/DIPOA para emissão de Ofício com fins de comunicação aos órgãos estaduais e municipais interessados e para atualização do registro em tela na planilha do Plano Operativo Anual - POA;
3. Assessoria de Análises Laboratoriais do 6º SIPOA/DINSP/CSI/CGI/DIPOA para conhecimento e providências tendo em vista a necessidade de atualização da informação frente aos programas oficiais - PACPOA, PNCRC, etc, conforme o caso;
4. Seção de Apoio Técnico do 6º SIPOA//DINSP/CSI/CGI/DIPOA para ciência e providências em relação aos controles de cadastro do estabelecimento do 6º SIPOA.
5. AISIPOA Jackson para ciência e atualização da planilha do POA;
6. AFFA que respondia pela equipe oficial do SIF 621, por meio do INSPMETSP, para providências em consonância com o Art. 36. do Decreto nº 9.013/17 "No caso de cancelamento do registro ou do relacionamento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIF, além de documentos, lacres e carimbos oficiais" e para e para dar ciência à empresa quanto ao cancelamento do registro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS WILLENS DE SOUZA, Chefe do 6º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 6º SIPOA/DINSP, em 15/12/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.731/0001-42, estabelecida na Rod Santos Dumont, 4791 Parque Paulista na cidade de Duque de Caxias, atesta que recebeu as quantidades discriminadas abaixo, no período de 01 Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, não havendo nada que desabone a empresa SEARA ALIMENTOS S.A.

PRODUTO	VOLUME (KG)
Delicata balde 15kg 75% de lipídios	48.000
Delicata Para Cozinhas 15kg	83.685
Delicata Para Cozinhas 3kg	21.150
Doriana c/s 500g	8.460
Doriana c/s 250g	2.376

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2022.

Carlos André Botti Alves  
J Araujo Distribuidora Imp. Exp. S/A  
Comprador  
Telefone (21) 97192-2955

08.365.731/0001-42

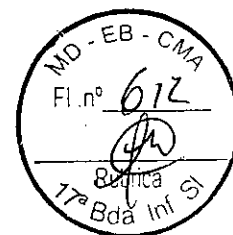
J. ARAUJO DISTRIBUIDORA  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SA

Rod. Santos Dumont, 4.791  
Arima, 114, 115, 116 e 117  
Parque Paulista 25.251-460  
Duque de Caxias - RJ

EM BRANCO



Seara Alimentos Ltda.  
Balço de 31 de dezembro de 2021  
(Expresso em milhares de reais)



**LIQUIDEZ GERAL (LG) =** **1,440**

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LG =  $\frac{19.402.406 + 8.815.688}{11.398.001 + 8.191.198}$

LG =  $\frac{28.218.094}{19.589.199}$

**LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =** **1,702**

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC =  $\frac{19.402.406}{11.398.001}$

**SOLVÊNCIA GERAL (SG) =** **2,322**

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{45.495.383}{11.398.001 + 8.191.198}$

SG =  $\frac{45.495.383}{19.589.199}$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) =** **0,756**

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

GE =  $\frac{11.398.001 + 8.191.198}{25.906.184}$

GE =  $\frac{19.589.199}{25.906.184}$

**Maria Aparecida de Almeida Vanderley**  
Contadora  
CRC SP:-282448/O

EM BRANCO



10/11/2022

0061730978 nº 613



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1727411**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SEARA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.914.460/0112-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA) **H74**

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0061730978

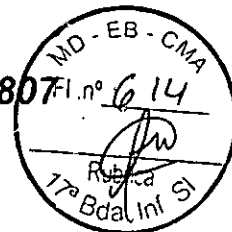


EMBRANCO



10/11/2022

0061730807



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1727256**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SEARA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.914.460/0191-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

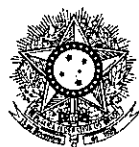
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

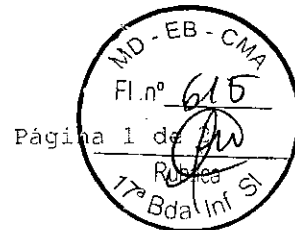
**PEDIDO Nº:** 0061730807



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SEARA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.914.460/0191-70

Certidão nº: 33389079/2022

Expedição: 04/10/2022, às 08:53:06

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEARA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.914.460/0191-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020661-52.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021096-36.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021842-59.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0022025-98.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0000170-08.2016.5.05.0014 - TRT 05ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001192-23.2012.5.09.0017 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000566-38.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000537-39.2013.5.24.0004 - TRT 24ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0000942-75.2013.5.24.0004 - TRT 24ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0001024-09.2013.5.24.0004 - TRT 24ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0001438-07.2013.5.24.0004 - TRT 24ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0024095-03.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0024518-60.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

0024893-27.2015.5.24.0005 - TRT 24ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CAMPO GRANDE)**

0000097-60.2011.5.24.0021 - TRT 24ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS)

0001515-33.2011.5.24.0021 - TRT 24ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 16.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

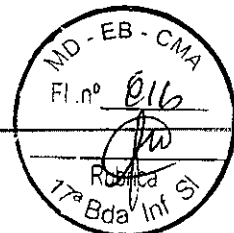
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



JUCESP PROTOCOLO  
2.072.579/22-3



**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SEARA ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ/ME nº 02.914.460/0112-76  
NIRE 35.226.297.372

1. **JBS GLOBAL LUXEMBOURG SàRL**, sociedade existente e constituída sob as leis de Luxemburgo, com sede localizada na 8-10 Avenue de la Gare, L-1610, Luxemburgo, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 38.036.569/0001-80, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Wesley Mendonça Batista Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.462.364-5, inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 389.569.918-71, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município e estado, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“JBS Global Lux”); e

2. **JBS HOLDING BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 20, Vila Jaguara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05118-100, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 33.761.038/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.536.738 (“JBS Holding Brasil”), neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Wesley Mendonça Batista Filho**, acima qualificado;

únicas sócias da **SEARA ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 13, Vila Jaguara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.118-100, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 02.914.460/0112-76, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.226.297.372 (“Sociedade”);

JBS Global Lux e JBS Holding Brasil, acima qualificadas, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

*m*

## 1. DA REDUÇÃO DE CAPITAL

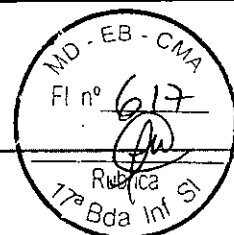
1.1. As sócias deliberam e aprovam a redução do valor do capital social da Sociedade, de R\$ 30.951.382.773,00 (trinta bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), dividido em 30.951.382.773 (trinta bilhões, novecentas e cinquenta e uma milhões, trezentas e oitenta e duas mil e setecentas e setenta e três) quotas para R\$ 24.834.716.104,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e quatro reais) a ser representado por 24.834.716.104 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentas e dezesseis mil e cento e quatro) quotas, sendo (i) por absorção de prejuízos acumulados no montante de R\$ 2.595.495.149,57 (dois bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); e (ii) por ser excessivo em relação ao seu objeto social no montante de R\$ 3.521.171.519,89 (três milhões, quinhentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), resultando em uma redução total de R\$ 6.116.666.669,46 (seis bilhões, cento e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), descontados os centavos.

1.2. Em virtude do disposto no item acima, a redução do capital no valor equivalente a R\$ 3.521.171.519,89 (três milhões, quinhentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), descontados os centavos, será entregue à sócia JBS Global Lux por meio de quitação de empréstimo com o saldo devedor no valor de R\$ 3.521.171.519,89 (três milhões, quinhentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), descontados os centavos.

1.3. A sócia JBS Holding Brasil renuncia expressamente os valores mencionados decorrente da redução de capital, mantendo sua participação no capital da Sociedade.

1.4. Neste contexto, todas as quotas a serem canceladas pela redução de capital serão correspondentes à participação da sócia JBS Global Lux.

1.5. Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:



**“CLÁUSULA 6ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.834.716.104,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e quatro reais), dividido em 24.834.716.104 (vinte e quatro bilhões, oitocentas e trinta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	(%)
JBS Global Luxembourg SàRL	24.834.716.103	24.834.716.103,00	99,99
JBS Holding Brasil S.A.	1	1,00	0,01
<b>Total</b>	<b>24.834.716.104</b>	<b>24.834.716.104,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, todavia, respondem as sócias solidariamente pela integralização do capital social.”

## **2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Face às deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova e integral redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA  
SEARA ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ/ME nº 02.914.460/0112-76  
NIRE 35.226.297.372**

### **CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social**

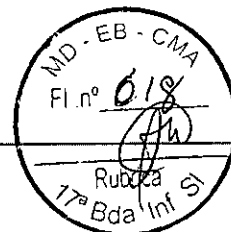
**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade empresária sob a forma limitada opera sob a denominação de **SEARA ALIMENTOS LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem por objeto (i) a industrialização e a comercialização de produtos alimentícios; a criação e o abate de aves e suínos; (ii) a fabricação de rações e concentrados; (iii) a industrialização de carnes; (iv) o transporte rodoviário de mercadorias

WJ

próprias e de terceiros; (v) a importação e exportação de mercadorias; (vi) a comercialização de produtos veterinários e agropecuários; (vii) a prestação de serviços de apoio, atendimento, consultoria e assessoria às relações de consumo, serviços de instalação, configuração, desenvolvimento, suporte e consultoria em sistemas, aplicativos e tecnologia de informação; (viii) a prestação de serviços de armazenagem em geral, de produtos agrícolas, matérias-primas, carnes em geral, pescados, bem como produtos industrializados, inclusive em containers, tudo de acordo com o Decreto nº 1.102/1903, promovendo a construção de silos e armazéns, emissão de bilhetes, conhecimentos de depósito, "warrants" e quaisquer outros títulos ou documentos negociáveis; (ix) a prestação de serviços portuários; (x) a construção, reforma, ampliação, melhoria, arrendamento e exploração de instalação portuária de uso público e de uso privativo exclusivo e misto; (xi) a comercialização, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios e/ou de terceiros, em seus estados "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza; (xii) prestação de serviços de análises laboratoriais; (xiii) a atuação como correspondente bancário; (xiv) a manutenção e reparo de balanças em geral, válvulas de segurança, manômetros, pressostatos, medidores de vazão, termômetros, peagômetro, termo higrômetro, analisadores e detectores de gases, cronômetros e termo resistências (pt100); (xv) importação de produtos destinados à alimentação animal; (xvi) importação e comércio de produtos veterinários; (xvii) participação em outras sociedades, como quotista ou acionista; (xviii) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (xix) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (xx) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (xxi) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (xxii) fabricação de aditivos de uso industrial; (xxiii) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (xxv) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (xxvi) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (xxvii) preparação de produtos de carne e de subprodutos do abate; (xxviii) fabricação de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas ou proteínas; (xxix) fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais; (xxx) comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente; (xxxi) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxxii) fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; (xxxiii)

m



fabricação de óleo de milho refinado; (xxxiv) comércio atacadista de óleos e gorduras; (xxxv) restaurantes e similares; (xxxvi) criação de peixes em água doce; (xxxvii) atividades de apoio à pesca em água doce; (xxxviii) criação de peixes em água salgada e salobra; (xxxix) preservação de peixes, crustáceos e moluscos; (xl) abate de pequenos animais; (xli) a fabricação de alimentos e pratos prontos; (xlii) fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos; (xliii) comércio atacadista de pescados e frutos do mar; (xliv) peixaria; (xlv) comércio varejista de carnes – açougues; (xlvi) comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (xlvii) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; (xlviii) serviços ambulantes de alimentação; (xlix) comércio varejista de bebidas; (l) comércio atacadista de embalagens; (li) padaria e confeitaria com predominância de revenda; (lii) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (lii) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (liii) comércio varejista de laticínios e frios; (liv) fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; (lv) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (lvi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (lvii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (lviii) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (lix) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem sede e foro jurídico no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 13, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

**Parágrafo Único** – A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** – As atividades da sociedade foram iniciadas em 29 de dezembro de 1998.

## **CAPÍTULO II – Capital Social**

**CLÁUSULA 6ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.834.716.104,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e trinta

*m*

e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e quatro reais), dividido em 24.834.716.104 (vinte e quatro bilhões, oitocentas e trinta e quatro milhões, setecentas e dezesseis mil e cento e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>(%)</b>
JBS Global Luxembourg SaRL	24.834.716.103	24.834.716.103,00	99,99
JBS Holding Brasil S.A.	1	1,00	0,01
<b>Total</b>	<b>24.834.716.104</b>	<b>24.834.716.104,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

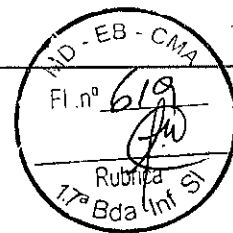
**CLÁUSULA 8ª** – É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª** – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, respeitado o direito de preferência previsto no Capítulo VII deste contrato social.

### **CAPÍTULO III – Administração da Sociedade**

**CLÁUSULA 10** – A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, pelos administradores não sócios **Wesley Mendonça Batista Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 40.462.364-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 389.569.918-71 e **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 760187 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 341.840.159-72, ambos residentes e domiciliados no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, os quais são designados Diretores.

W



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A destituição dos Diretores poderá ser feita a qualquer tempo mediante aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA 11** – Os Diretores não receberão “Pro Labore”;

**CLÁUSULA 12** – Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos dos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

**CLÁUSULA 13** – A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) individualmente por qualquer Diretor; ou
- (b) individualmente por um ou mais procuradores, observado o parágrafo único desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade vedarão o substabelecimento e terão prazo de vigência determinado, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA 14** – Em operações estranhas aos negócios da sociedade e ao objeto social é vedado aos Diretores conceder, em nome da Sociedade, fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

#### **CAPÍTULO IV – Deliberações Sociais**

**CLÁUSULA 15** – As deliberações sociais serão tomadas por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

W

**CLÁUSULA 16** – A Reunião de Sócios se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente quando for do interesse social.

#### **CAPÍTULO V – Continuação da Sociedade**

**CLÁUSULA 17** - A sociedade não se dissolverá em caso de fusão, cisão ou incorporação envolvendo qualquer dos sócios, bem como nas hipóteses de extinção, liquidação, acordo com credores ou falência, ou ainda, falecimento, a declaração de incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio, continuando a operar com o sócio remanescente, com os sucessores, ou herdeiros, conforme aplicável, do sócio fundido, cindido, incorporado, extinto, liquidado, em acordo com credores, falido, falecido, declarado incapaz ou insolvente. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá recompor o quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que a sociedade ficou unipessoal.

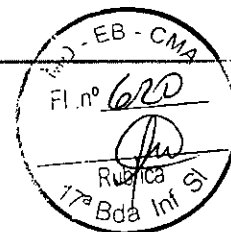
#### **CAPÍTULO VI - Apuração de Haveres**

**CLÁUSULA 18** – No caso de apuração de haveres decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

(a) na data base da apuração, será levantado um balanço da sociedade especialmente para este fim, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas ou adquiridas, conforme o caso; e

(b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV - Índice Geral de Preços publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e, na falta desse, com base em qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a data do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA 19** – As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelo outro sócio, devendo terceiro ingressar na sociedade, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da saída do sócio.



## **CAPÍTULO VII - Direito de Preferência**

**CLÁUSULA 20** – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá comunicar ao outro sócio sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o valor ajustado da alienação e a forma de pagamento.

**PARÁGRAFO 1º** - No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, o outro sócio poderá exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, nas mesmas condições constantes da referida notificação.

**PARÁGRAFO 2º** - Decorrido o prazo fixado acima sem que o outro sócio exerça seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, em condições não mais favoráveis ao ofertante que as constantes na notificação referida no caput desta cláusula.

**PARÁGRAFO 3º** - Após o prazo referido no parágrafo 2º acima sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas, este deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## **CAPÍTULO VIII - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros**

**CLÁUSULA 21** – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade.

**CLÁUSULA 22** – O lucro líquido apurado poderá, por deliberação de sócios, ser distribuído aos sócios, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou retido para posterior deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que terá a destinação determinada pelos sócios.

*m*

## CAPÍTULO IX - Dissolução

CLÁUSULA 23 – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 24 – Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

## CAPÍTULO X - Disposições Finais

CLÁUSULA 25 – Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela “Lei das Sociedades por Ações.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2022.

Sócias:

Wesley Batista Filho.

**JBS GLOBAL LUXEMBOURG SaRL**

Wesley Mendonça Batista Filho

Procurador

Wesley Batista Filho.

**JBS HOLDING BRASIL S.A.**

Wesley Mendonça Batista Filho

Diretor

Testemunhas:

1.

Guilherme Ruboyne Cavalcanti

Nome: Guilherme Ruboyne Cavalcanti

RG nº: 04.834.163-01FP/11

CPF/ME: 010.981.434-10

2.

Elane Cavalcante Sa

Nome:

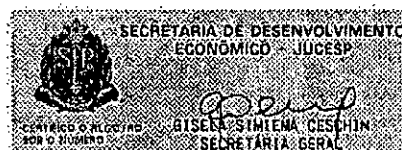
RG nº:

CPF/ME:

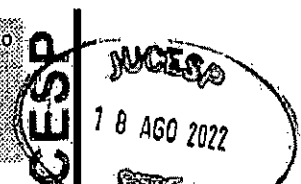
Elane Cavalcante Sa

CPF: 025.721.433-05

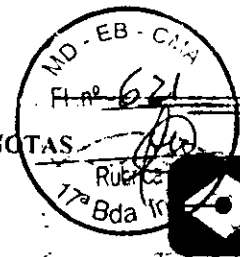
RG: 2001010368387



427.356/22-2



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP  
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA  
RAUL HONDA



Livro 214  
Páginas 311 a 312  
1º Traslado

Procuração bastante que faz:  
**SEARA ALIMENTOS LTDA.**



**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1º/11/2021)**, da Era Cristã, nesta Cidade de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, **Raul Honda**, Tabelião interino, que esta lavra e subscreve, compareceu como **outorgante: SEARA ALIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo (SP) à Avenida Marginal Direita do Rio Tietê nº 500, Bloco II – Subsolo, Sala 13, Vila Jaguará, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.914.460/0112-76 e NIRE nº 3522629737-2; com seu contrato social consolidado pela 22ª alteração em 30/06/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 431.646/21-1, em 31/08/2021 da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na pasta nº 161, folhas 054 a 061, juntamente com sua Ficha Cadastral Simplificada expedida pela JUCESP em 29/10/2021, neste ato representada nos termos da Cláusula 10, do seu contrato social consolidado, por seu administrador, **Wesley Mendonça Batista Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 40.462.364-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.569.918-71; com o mesmo endereço comercial da outorgante, o qual declara, na forma e sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no documento societário acima referido. - O presente reconhecido como o próprio de que trato, à vista dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. - E, pela outorgante, na forma como vêm representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **nomeia e constitui** seus bastante **procuradores: ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 29.847.458-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 298.406.058-01; **CARINA CALDAS RIBEIRO**, brasileira, casada, analista comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 33.886.810-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 352/168.158-05; **DIEGO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo sr., portador da cédula de identidade RG nº 35.196.480-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 331.095.388-22; **DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista comercial, portador da cédula de identidade RG nº 44.868.771-9-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 378.756.288-57; **ESTER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

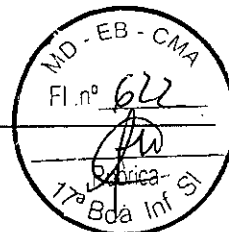
PAIXÃO HIKER MORAIS, brasileira, casada, analista comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.825.749-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº 393.427.288-63; FÁBIO LUCENA BAPTISTA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 40.342.716-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 332.553.998-07; e, MELINA TERUMI ETO TUJI, brasileira, casada, especialista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 30.934.594-7 SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº 312.990.928-10, todos com endereço comercial em São Paulo, Estado de SP, na Avenida Marginal Direita do Tiete, 500, Vila Jaguara, CEP: 05118-100; *a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes, agindo os procuradores isoladamente, independentemente da ordem de nomeação*, podendo representar a Outorgante e suas filiais em todo o Território Nacional, em todos os processos de licitação promovidos pela Administração Pública Direta ou Indireta, perante todos os Órgãos Públicos, Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal, inclusive Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, podendo para tanto ditos procuradores, em qualquer modalidade de licitação, realizarem atos como, participar das sessões públicas, oferecer lances verbais, por escrito e por meio eletrônico, negociar preços, interpor recursos, apresentar impugnações, analisar documentos, solicitar cópias, requerer vista de processos administrativos, assinar documentos, declarações e contratos; enfim praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. Ficando obrigado à prestação de contas na forma da Legislação Brasileira. - **APRESENTE PROCURACÃO É VALIDA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/12/2022).** - E de como assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido e achado conforme, aceita e assina.- Eu, (a.) **Raul Honda**, Tabelião interino, a lavrei e subscrevo. - COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 147,97 - Ao Estado R\$ 42,05 - A Cart.Serv. R\$ 28,78 - ISS R\$ 7,39 - MP R\$ 7,10 - Ao Reg. Civil R\$ 7,79 - Ao Trib. Just. R\$ 10,15 - A Santa Casa R\$ 1,48. - (a.) **WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO**, Selada legalmente.- Traslada em sua mesma data, dou fé.- Eu, \_\_\_\_\_ (Raul Honda) Tabelião Interino, a conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testemunho da verdade;

Carvalho de Pirapora do Bom Jesus  
Raul Honda  
Oficial e Tabelião Interino



1166241PR000000004197211



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00023/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**02.914.460/0191-70 - SEARA ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gordura vegetal	Quilograma	10000	R\$ 14,9200	R\$ 14,9100	R\$ 149.100,0000

Marca: PRIMOR

Fabricante: SEARA ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: NAO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GORDURA VEGETAL, MARGARINA. Produto gorduroso em emulsão estável com óleos vegetais ou leite e seus constituintes e derivados, com sal e outros ingredientes, destinados à alimentação humana; produzido, embalado, transportado e conservado segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração" EMBALAGEM: a) primária: O produto deverá ser embalado em pote plástico hermeticamente fechado balde plástico 15 Kg resistente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Outras especificações conforme Boletim técnico (BT30.404-34 Marca: PRIMOR FABRICANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA

**Total do Fornecedor: R\$ 149.100,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 149.100,0000**

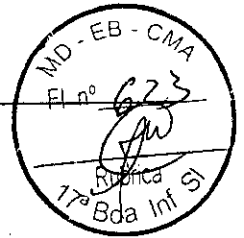
(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00023/2022 (SRP)

Às 12:24 horas do dia 24 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2022, referente ao Processo nº 64012003797202264, o Pregoeiro, Sr(a) ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Gordura vegetal

**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** SEARA ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9100 e a quantidade de 10.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/11/2022 12:24:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70, Melhor lance: R\$ 14,9100

**Item: 2**

**Descrição:** Gordura vegetal

**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.500

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200

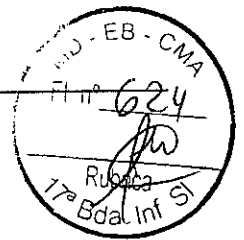
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Fim do documento**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 17ª Brigada de Infantaria de Selva

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00023/2022 (SRP)

Às 12:42 horas do dia 24 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64012003797202264, Pregão nº 00023/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Gordura vegetal

**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** SEARA ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9100 e a quantidade de 10.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/11/2022 12:24:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.914.460/0191-70, Melhor lance: R\$ 14,9100
Homologado	24/11/2022 12:42:46	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	

**Item: 2**

**Descrição:** Gordura vegetal

**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.500

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9200

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

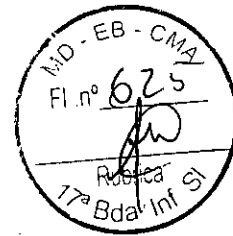
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/11/2022 12:42:54	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	

Fim do documento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022  
(Processo Administrativo nº 64012.00003797/2022-64)

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na **Av. Rogério Weber, 3050, Militar**, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo **TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS**, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, publicada no DOU nº 196, de 14/10/2022, processo administrativo nº 64012.003797/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros de alimentação, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo 1 do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SEARA ALIMENTOS LTDA; CNPJ: **02.916.265/0191-70**; ENDEREÇO: Avenida Anhanguera nº s/n, Bairro JD. Jaguaré, São Paulo/SP; TELEFONES: (11) 3144-7918; E-MAIL: [licitacao@friboi.com.br](mailto:licitacao@friboi.com.br)  
REPRESENTANTE: Fábio Lucena Baptista; CPF: 332.553.998-07

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	GORDURA VEGETAL, MARGARINA. Produto gorduroso em emulsão estável com óleos vegetais ou leite e seus constituintes e derivados, com sal e outros ingredientes, destinados à alimentação humana; produzido, embalado, transportado e conservado segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração" EMBALAGEM: a) primária: O produto	Primo r	Kg	10.000	R\$ 14,91

deverá ser embalado em pote plástico hermeticamente fechado balde plástico 15 Kg resistente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada durante todo período de validade. Outras especificações conforme Boletim técnico (BT30.404-34 Marca: PRIMOR FABRICANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA Validade do produto: 12 meses			
---	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 meses, a partir da homologação, podendo ser prorrogada para até 12 (doze) meses.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

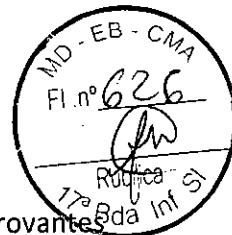
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da



penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

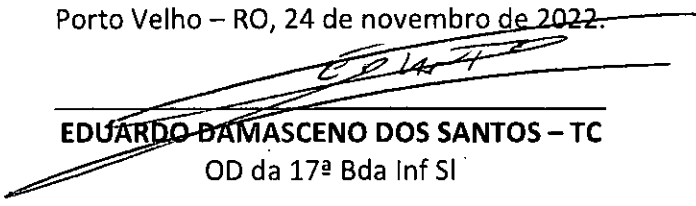
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2022.

  
**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC**  
OD da 17ª Bda Inf SI

**FÁBIO LUCENA BAPTISTA**  
Seara Alimentos Ltda  
CPF: 332.553.998-07



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C99-F8C0-FD5E-E54B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7C99-F8C0-FD5E-E54B**



### Hash do Documento

805EA72D2C5ABE4D6FFAD21634B6D632AB9D445ED524012A499C94C7FD47718B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2022 é(são) :

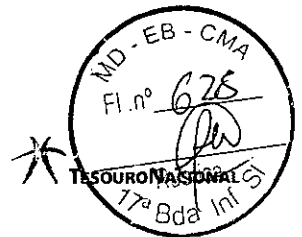
- Fabio Lucena Baptista (Signatário) - 332.553.998-07 em  
25/11/2022 09:59 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



EMBRANCO



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/11/2022 12:28

Usuário: \*\*\*.338.437-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	1009

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA2QS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/11/2022	Global	64012003797202264	0,0000	41.091,96

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
02.914.460/0191-70	SEARA ALIMENTOS LTDA	05275-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ANHANGUERA S/N KM: 26 421 METRO JARDIM JARAGUA	SP	11 3144-5600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	11 3144-5600

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

#### Descrição

PREGÃO 23/2022 (160349) / REQUISIÇÃO 70/2022 - COL/17º B LOG SL DE 29NOV22 / ATENDE NECESSIDADES DO 17º B LOG SL PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO CLASSE I DAS OM SUBORDINADAS À 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 1 (APERFEIÇOAR O PODER DE COMBATE) DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL PARA O ANO 2022/2023 / 2022NC4102057 DE 10FEV22 E 2022NC411292, DE 19JUL22.

#### Local da Entrega

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - AV. PINHEIRO MACHADO, 2243 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, 76804-047

#### Informação Complementar

16034905000232022 - UASG Minuta: 160349

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2022 18:29:37	Alteração

Data e hora da consulta: 30/11/2022 12:28

Usuário: \*\*\*.338.437-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	41.091,96

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL	41.091,96

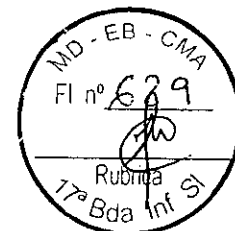
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2022	Inclusão	2.756,00000	14,9100	41.091,96

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS  
\*\*\*.132.286-\*\*  
29/11/2022 18:29:37

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO  
\*\*\*.338.437-\*\*  
29/11/2022 17:12:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2022 18:29:37	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

**(Processo Administrativo nº 64012.003797/2022-64)**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 13/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DA 17ª BDA INF  
SL E A EMPRESA JVC INDÚSTRIA COMÉRCIO E  
ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE  
ALIMENTOS LTDA**

A União por intermédio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Avenida Rogério Weber, 3.070, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Tenente Coronel do Exército Brasileiro, casado, militar, portador do CPF sob o nº 035.132.286-86, doravante denominada CONTRATANTE, e a JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.145.968/0001-16, sediado(a) na Fazenda Ponte Alta de Cima, as margens da DF 001 – KM 57 – Próximo ao balão do Gama, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.212.894, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/DF, e CPF nº 513.025.511-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 64012.003797/2022-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros de alimentação visando atender a eventual necessidade de Quantitativo de Subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

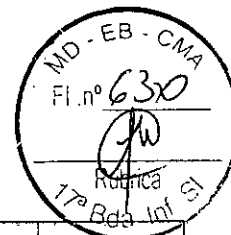
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JVC INDUSTRIA  
COMERCIO ATACADO  
LOGISTICA E  
DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA  
16

Ativ. de comércio  
por JVC INDUSTRIA  
COMERCIO ATACADO  
LOGISTICA E  
DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA  
16  
14/09/2020

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
35	<p>(CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO, Produto proveniente de parte muscular comestível das aves abatidas, do Gênero Gallus, declaradas aptas a alimentação humana por Inspeção Veterinária Oficial antes e após o abate, congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12°C (menos doze graus centígrados), Considera-se como "file de peito de frango", a parte da ave formada pelo esterno (quilha), clavícula e coracoides, envolvidos pelos tecidos musculares correspondentes. File de peito e a porção do peito do frango desprovido de osso e de pele, filetado. Produto embalado em saco de polietileno, resistente, sob vácuo, com peso entre 1 (um) a 2 (dois) kg, e o conjunto acondicionado em caixa de papelão resistente, de boa qualidade e resistente a água e ao congelamento, cintada, contendo 20 kg de peso líquido que permita o empilhamento adequado, Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF 37/4232 garantia e validade do produto 12 (meses), capacidade de fornecimento conforme descrito no termo de referência e seus anexos, Validade da proposta 60 dias, a contar da data da sua apresentação. Prazo e local das entregas, conforme cláusula 6 e seus sub itens do termo de referência do edital, no valor cotado estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles</p>	kg	15.000	R\$ 15,00



	contidas. Descrições e especificações Conforme Descrito no BT30.404-10			
37	<p>CARNE DE FRANGO COXA/SOBRECOXA CONGELADA, Produto proveniente de parte muscular comestível das aves abatidas, do Gênero Gallus, declaradas aptas a alimentação humana por Inspeção Veterinária Oficial antes e apos o abate, congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12°C (menos doze graus centigrados). Coxa/sobrecoxa de frango e a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Embalada a granel em saco de polietileno, resistente, com peso liquido de 2 (dois) kg aproximadamente ou em embalagem interfolhada com filme de polietileno, camada por camada, e o conjunto acondicionado em caixa de papelão resistente, de boa qualidade e resistente a agua e ao congelamento, cintada, contendo, 20 kg de peso liquido que permita o empilhamento adequado, Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF 36/3921 , garantia e validade do produto 12 (meses), capacidade de fornecimento conforme descrito no termo de referência e seus anexos, Validade da proposta 60 dias, a contar da data da sua apresentação. Prazo e local das entregas, conforme clausula 4 e seus sub itens do termo de referência do edital, no valor cotado estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas. Descrições e especificações Conforme Descrito no BT30.404-11</p>	Kg	56.115	R\$ 9,99

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2022 e encerramento em 11/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 785.588,85 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001/160349

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: E6SUPLJA2QS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

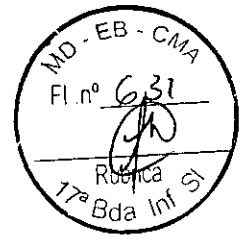
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

JHC INDUSTRIA  
COMERCIO  
ATACADO  
LOGISTICA E  
DISTRIBUICAO  
00116

Assinado de forma  
digital por JHC  
INDUSTRIA COMERCIO  
ATACADO LOGISTICA E  
DISTRIBUICAO  
Data: 2022.12.07  
14:56:24 -03'00'

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

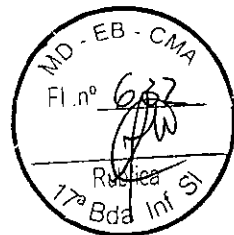
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

AVC INDUSTRIA  
COMERCIO ATACADO  
LOGISTICA 8  
DISTRIBUICAO 10  
49700

Assinado de forma digital  
por AVC INDUSTRIA  
COMERCIO ATACADO  
LOGISTICA 8  
DISTRIBUICAO 10  
Data: 2022.12.07 14:58:40



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Porto Velho – RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC**

OD da 17ª Bda Inf SI

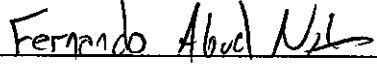
JVC INDÚSTRIA COMERCIO ATACADO : Assinado de forma digital por JVC INDUSTRIA  
LOGISTICA E DISTRI:37145968000116 : COMERCIO ATACADO LOGISTICA E  
DISTRI:37145968000116  
Dados: 2022.12.07 14:57:53 -03'00'

**JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS**

JVC Industria Comercio Atacado Logística e Distribuição de Alimentos Ltda

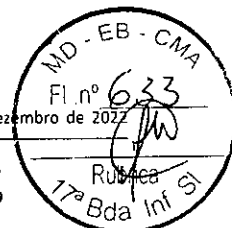
CPF: 513.025.511-91

### TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
FERNANDO ABUD NETO – 2º SGT

2-   
\_\_\_\_\_  
MAYCON SALES BAMPI – 3º SGT

EMBRANCO



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 160349

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160350

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 80539.005820/2018-51.  
Pregão, Nº 1/2018. Contratante: 17ª BASE LOGÍSTICA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Terceiro termo aditivo referente ao contrato de prestação de serviços nº 4/2018 - contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal - smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) a ser executado de forma contínua conforme as especificações e condições constantes deste instrumentos e seus anexos. Vigência: 09/12/2022 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.404,80. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160350

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 80539.005820/2018-51.  
Pregão, Nº 1/2018. Contratante: 17ª BASE LOGÍSTICA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Terceiro termo aditivo referente ao contrato de prestação de serviços nº 4/2018 - contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal - smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) a ser executado de forma contínua conforme as especificações e condições constantes deste instrumentos e seus anexos. Vigência: 09/12/2022 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.404,80. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160350

Nº Processo: 64012003614202219. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de viaturas (pneus, óleos e baterias) em favor do 17º Batalhão Logístico de Selva. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 08/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Pinheiro Machado n 2243 - Bairro Sao Cristovao, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/portal/160350-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160350-00001-2022NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE  
INFANTARIA DE SELVA

## AVISO DE PENALIDADE

Por decisão administrativa, o Comandante do Comando de Fronteira Roraima/ 7ª Batalhão de Infantaria de Selva, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 64269.009620/2022-89 resolveu imputar à empresa TORRES BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 03.713.098/0001-12), a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, com supedâneo no art. 87º, III da lei 8.666/93, pelo prazo de um ano a contar de 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023 e aplicar a MULTA COMPENSATORIA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, ou seja, no valor total de R\$ 1.169,69 (mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com supedâneo no art. 87, III da lei 8.666/93 c/c item 14, subitem 14.2 e 14.2.3 do Termo de referência ao Edital nº 15/2020 (UG 160353), por inexecução contratual.

LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR - CEL  
Comandante Fron RR/ 7ª BIS.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64269.006535/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de limpeza de fossa e detritos para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7ª Batalhão de Infantaria de Selva. Novo Edital: 08/12/2022 das 09h30 às 11h45 e de 13h15 às 16h00. Endereço: Av Gen Sampaio, S/n - s m m r Qd 02, Treze de Setembro Treze de Setembro - BDA VISTA - RREntrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/12/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/12/2022) 160352-00001-2022NE000001

## 1ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160006

Nº Processo: 64114009328202219. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 09h00 às 12h30. Endereço: Avenida São Jorge, Nr 650 - São Jorge, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160006-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

NILTON FABIANO VELOZO LINS  
Ordenador de Despesas do 1º Bis (armv)

(SIASGnet - 07/12/2022) 160006-00001-2022NE000001

## 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160515

Nº Processo: 64125002368202201. Objeto: Eventual contratação de Passagem Fluvial Via Expresso e Barco Regional, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 08/12/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Área Militar Capito Nubou Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160515-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

KENZO YOTSUII  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160515-00001-2022NE000001

Nº Processo: 64012003797202264.

Pregão Nº 21/2022. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 37.145.968/0001-16 - JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: Pregão 21/2022 (160349) / requisição 63/2022 - col/17ª b log sl de 10v2022 / atende necessidades do 17º b log sl para aquisição de suprimento classe i das om subordinadas à 17ª bda inf sl / a ne está alinhada com objetivo estratégico organizacional nr 1 (aperfeiçoar o poder de combate) do plano de gestão da 17ª bda inf sl para o ano 2022/2023 / 2022n4112922 de 19jul22..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 785.588,85. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

## 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 64282.017895/2019-01.  
Pregão, Nº 3/2019. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 23.127.696/0001-17 - GM SERVICOS DE CANTINAS LTDA. Objeto: 3º termo aditivo ao termo de contrato de cessão de uso nº 9/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato de cessão de uso nº 9/2019, bem como reajuste no valor mensal do aluguel recolhido em favor do comando do 2º grupamento de engenharia. Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.974,42. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 64282.017895/2019-01.  
Pregão, Nº 3/2019. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 23.127.696/0001-17 - GM SERVICOS DE CANTINAS LTDA. Objeto: 3º termo aditivo ao termo de contrato nº 8/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº 8/2019, bem como reajuste no valor dos produtos oferecidos pela atividade de apoio em lanchonete (cantina). Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.551,32. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

## 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Objeto: Credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde e de Profissionais Autônomos, para prestar serviços de saúde ao 8º BEC. Total de Itens Licitados: 00051. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender ao disposto no art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2021. GIL VALADAO FORTES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 02/12/2021. IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA. Cmt 2º Gpt. Valor Global: R\$ 4.250.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.982.531/0001-90 H. N. MURAKAMI & CIA LTDA. Valor: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.053.462/0001-00 CEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.075.632/0001-02 J. & C. MESCHDE LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.750.466/0001-00 CLINICA OTORRINOLARINGOLOGICA DE SANTAREM LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.154.474/0001-49 CLINICA DE DIAGNOSTICO E PREVENCAO EM MEDICINA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.536.918/0001-00 SANCLIN EXAMES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Valor: R\$ 360.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.021.092/0001-00 CLINICA ULTRASSONOGRAFICA LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.284.790/0001-05 N. S. XAVIER OLIVEIRA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.409.222/0001-86 FUNDACAO ESPERANCA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.227.860/0001-49 CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTAREM LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.881.619/0001-00 TRAESSEL & SILVESTRI & CIA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.100.390/0001-83 CLINICA PIRES LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.104.412/0001-83 RC OFTALMOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.740.191/0001-30 SILVEIRAE AGUIAR MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.902.825/0001-03 CLINICA ODONTOLOGICA POR IMAGEM EIRELI. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.609.317/0001-02 FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.901.613/0001-53 ILANA DEAGUIAR AGUIAR. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 12.009.415/0001-05 B & N SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 12.843.047/0001-04 REABILITAR CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.224.394/0001-03 H OLHOS SANTAREM LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.295.186/0001-03 C. J. MARQUES DE OLIVEIRA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.568.665/0001-48 AGUIAR AZEVEDO & AZEVEDO LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.009.394/0001-16 PSIC PSICOLOGIA CLINICA E ESPECIALIDADE INTEGRADA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.064.674/0001-27 BIODIAGNOSTICOS LTDA. Valor: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.334.758/0001-33 CELSO DESOZZO MATOS & CIA LTDA. Valor: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 17.587.141/0001-55 L P SOBRAL PEREIRA & CIA LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.210.738/0001-49 C A B E SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 20.411.593/0001-96 ONCOMASTER TERAPIA ANTINEOPLASIA LTDA. Valor: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA: 22.226.532/0001-84 J G DOS SANTOS SAATKAMP LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 22.626.608/0001-69 LUCIANE DA S E SILVA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 22.788.093/0001-01 V B SERVICOS DE SAUDE LTDA. Valor: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 26.227.408/0001-94 SORTE SERVICOS ORTOPEDICOS LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 26.270.332/0001-80 CLINICA TAPAJOS EIRELI. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 26.958.716/0001-90 VALE VIDA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.205.361/0001-20 PREVMAAMACILIA MEDICA LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.230.871/0001-58 D NOGUEIRA MIRANDA EIRELI. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.304.023/0001-46 ELO CLINIC CLINICA MEDICA LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.455.798/0001-12 CARDIOMED CLINICA MEDICA LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.719.153/0001-40 SILVA E GEMAUQUE LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.772.726/0001-07 CONSULTASANTAREM LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 29.307.224/0001-22 CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 29.455.046/0001-87 CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 29.919.697/0001-80 AMAZONVITTA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 30.492.761/0001-79 WILCKY ASANTOS. Valor: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 31.624.664/0001-55 GODINHO E VALE LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 32.011.103/0001-43 SANDRA S. DE J. SOUSA EIRELI. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 37.591.201/0001-10 CLINICA DE REABILITACAO FISIO FACIL DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 38.086.378/0001-66 M F RIBEIRO DE ABREU SERVICOS DE FISIOTERAPIA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 41.305.596/0001-15 PLENNA CLINICA PSICOLOGICA INTEGRADA LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 60.975.737/0026-00 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO. Valor: R\$ 900.000,00. CNPJ CONTRATADA: 83.662.205/0001-60 LABORATORIO SANTAREM LTDA. Valor: R\$ 30.000,00

(SIDEC - 07/12/2022) 160171-00001-2022NE800000



EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, procedemos ao encerramento do Processo Administrativo NUP 64012.003797/2022-64, contendo 632 folhas.

Para constar, eu, Asp Of Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Lucas da Silva', written over a horizontal line.

**ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten**  
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO